



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.054/2017.

Cumari, 22 de Março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº. 483, de 10 de Janeiro de 1989.

O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altere a nomenclatura da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que passa a se chamar SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Altera o item 1.7 do inciso 1 do artigo 8º da Lei Municipal nº 483, de 10 de Janeiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...

1...

1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 22 dias do mês de Março do ano de 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal